



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração de irregularidades cometidas por servidoras.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 104/2021 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021-CPP, da Comissão Processante Permanente,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### DECRETO



DECRETO N.º 9.337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 739.600,00 (Setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                    | Conta        | Valor          |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|----------------|
| 36    | 02.03 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO    | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 5.000,00   |
| 86    | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 4.600,00   |
| 119   | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 2.000,00   |
| 299   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 678.000,00 |
| 584   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 3.3.90.30.00 | R\$ 50.000,00  |

**Total de Suplementações R\$ 739.600,00**


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                    | Conta        | Valor           |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|-----------------|
| 33    | 02.03 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO    | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.14.00 | -R\$ 5.000,00   |
| 87    | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 4.600,00   |
| 121   | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 2.000,00   |
| 292   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 678.000,00 |
| 585   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 3.3.90.39.00 | -R\$ 50.000,00  |

**Total de Anulações – R\$ 739.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 2.950.608,08** (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e oito centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                          | Conta        | Valor            |
|-------|--|--|--------------|------------------|
| 5     | 02.02 - GABINETE                                   | 02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 11.000,00    |
| 39    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 74.000,00    |
| 49    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.93.00 | R\$ 16.500,00    |
| 51    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 4.4.90.93.00 | R\$ 411.000,00   |
| 53    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 4.6.90.71.00 | R\$ 289.000,00   |
| 62    | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                 | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.1.90.11.00 | R\$ 98.428,33    |
| 63    | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                 | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.1.90.13.00 | R\$ 27.091,96    |
| 71    | 02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA           | 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 25.000,00    |
| 86    | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.30.00 | R\$ 27.500,00    |
| 90    | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 42.534,21    |
| 110   | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.30.00 | R\$ 13.000,00    |
| 111   | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 382.260,00   |
| 113   | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 5.437,22     |
| 143   | 02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO     | 3.3.90.39.00 | R\$ 120.000,00   |
| 257   | 02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.30.00 | R\$ 18.601,30    |
| 263   | 02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 69.680,30    |
| 320   | 02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        | 3.3.50.39.00 | R\$ 1.137.959,76 |
| 374   | 02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA                   | 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  | 3.3.90.36.00 | R\$ 20.000,00    |
| 546   | 02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.30.00 | R\$ 70.000,00    |
| 548   | 02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 21.615,00    |
| 552   | 02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | R\$ 70.000,00    |

**Total de Suplementações RS 2.950.608,08**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                                | Unidade Executora                          | Conta        | Valor           |
|-------|---|--|--------------|-----------------|
| 6     | 02.02 - GABINETE                                    | 02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 11.000,00  |
| 54    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                        | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.1.90.91.00 | -R\$ 834.115,00 |
| 55    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA                        | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.1.90.91.00 | -R\$ 50.000,00  |
| 75    | 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA | 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.30.00 | -R\$ 25.000,00  |
| 87    | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | -R\$ 342.612,40 |
| 90    | 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS       | 3.3.90.39.00 | -R\$ 5.437,22   |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### DECRETO



DECRETO Nº 9.338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 -2-

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                                       | Conta        | Valor             |
|-------|--|---|--------------|-------------------|
| 92    | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.39.00 | -R\$ 39.647,60    |
| 103   | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 4.4.90.51.00 | -R\$ 13.000,00    |
| 110   | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.30.00 | -R\$ 70.034,21    |
| 144   | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO                       | 4.4.90.52.00 | -R\$ 120.000,00   |
| 258   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.39.00 | -R\$ 9.016,22     |
| 259   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 4.4.90.52.00 | -R\$ 46.829,71    |
| 260   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.30.00 | -R\$ 920,00       |
| 261   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.39.00 | -R\$ 13,75        |
| 264   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 4.4.90.52.00 | -R\$ 12.914,37    |
| 265   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.427,55     |
| 267   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                      | 02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP | 3.3.90.48.00 | -R\$ 17.160,00    |
| 292   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.1.90.11.00 | -R\$ 1.137.959,76 |
| 376   | 02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA                   | 02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA                    | 4.4.90.52.00 | -R\$ 20.000,00    |
| 550   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 4.4.90.52.00 | -R\$ 3.000,00     |
| 553   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.47.00 | -R\$ 50.000,00    |
| 562   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                 | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.3.90.39.00 | -R\$ 15.000,00    |
| 651   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.1.90.11.00 | -R\$ 98.428,33    |
| 652   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS                    | 3.1.90.13.00 | -R\$ 27.091,96    |

Total de Anulações – R\$ 2.950.608,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### DECRETO



#### DECRETO N.º 9.346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 1.266.100,00** (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e cem reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                                  | Unidade Executora                        | Conta        | Valor          |
|-------|---|--|--------------|----------------|
| 47    | 02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA                     | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS     | 3.3.90.47.00 | R\$ 70.000,00  |
| 56    | 02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA                     | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS     | 4.4.90.91.00 | R\$ 48.000,00  |
| 112   | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS     | 4.4.90.51.00 | R\$ 119.100,00 |
| 166   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL    | 3.3.90.39.00 | R\$ 169.000,00 |
| 218   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO | 4.4.90.52.00 | R\$ 60.000,00  |
| 230   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO | 4.4.90.51.00 | R\$ 155.000,00 |
| 332   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                       | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | 3.3.90.39.00 | R\$ 645.000,00 |

**Total de Suplementações RS 1.266.100,00**

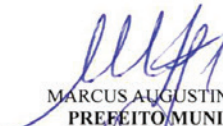
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                                  | Unidade Executora                        | Conta        | Valor           |
|-------|---|--|--------------|-----------------|
| 54    | 02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA                     | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS     | 3.1.90.91.00 | -R\$ 118.000,00 |
| 110   | 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS     | 3.3.90.30.00 | -R\$ 119.100,00 |
| 185   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR    | 4.4.90.52.00 | -R\$ 169.000,00 |
| 215   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO | 3.3.90.30.00 | -R\$ 155.000,00 |
| 243   | 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | 02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO | 3.3.90.30.00 | -R\$ 60.000,00  |
| 324   | 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                       | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | 3.3.90.39.00 | -R\$ 645.000,00 |

**Total de Anulações – RS 1.266.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.356, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação da Empresa Lisete Isabel Verreschi – Funerária São Benedito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da Empresa Lisete Isabel Verreschi (11120)– Funerária São Benedito, CNPJ / CPF: 505.140.328-04, com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, nº 199, Nova Guará, Guaratinguetá/SP, Cep: 12.515-505, material para auxílio na reforma do Prédio do Velório do Cemitério Municipal da Saudade, no valor total de R\$ 3.017,02 (Três mil e dezessete reais e dois centavos), conforme Nota Fiscal nº 118811 – FL. 1/1 – Série 2, de 17/11/2021, da Empresa Himasa Materiais de Construção Ltda, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação

**Data:** 11/11/2021

**Horário:** 19h00min

**Assunto :** Objetivo: Alteração dos Art 7º e Art 20º da Lei Municipal 5018/2019 que regulamenta loteamentos de acesso controlado e dá outras providências.

**Presentes:** Lista de Presença Anexa

Em Audiência Pública realizada no auditório da secretaria municipal de educação de Guaratinguetá, tendo a palavra inicial, o Secretário do planejamento, Coordenação e Habitação, Engenheiro Gonçalo Ferraz Cardoso, agradeceu a presença de todos e a Secretaria de Educação pela disponibilização do auditório para a realização da audiência.

Introduziu a apresentação explanando a lei Nº 5018/2019, que se trata de loteamentos de acesso controlado e esclarecendo sua proveniência da lei Federal de Parcelamento do solo, 6766/1978, e da lei de regularização fundiária Nº 13465/2017. Pontuou que a lei em questão foi criada em 2019 para regulamentar os loteamentos futuros na cidade de Guaratinguetá, e que essa alteração proposta dos artigos 7º e 20º da lei 5018/2019, tem como propósito possibilitar a regularização dos loteamentos de uso controlado já existentes em Guaratinguetá.

Os temas abordados nesta audiência foram algumas alterações na Lei Municipal de regulamentação de loteamentos de acesso controlado Nº5018/2019, visto os entraves que os loteamentos que se enquadram nessa categoria têm de solucionar a destinação da área institucional prevista na lei Nº13465/2017.

Gonçalo esclarece dúvidas sobre áreas institucionais, fala sobre os percentuais de área destinadas aos diferentes usos previstos em lei, explica dúvidas acerca de definições entre loteamentos de uso controlado e condomínio de lotes, e com intervenções pontuais dos advogados presentes na audiência foram explanadas diversas dúvidas colocadas referentes a definições legais destes termos.

As propostas apresentadas foram :

- *Alteração da redação do § 2º do Art 7º da lei 5018/2019*

Redação atual do § 2º do Art 7º da lei 5018/2019:

“A área institucional do Loteamento deverá localizar-se fora dos limites da área de controle de acesso e deverá ser contígua a esta”.

Redação nova do § 2º do Art 7º da lei 5018/2019:

“Art. 7º .....

§ 2º A área institucional do loteamento deverá localizar-se fora dos limites da área de controle de acesso e deverá ser contígua a esta.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá

I - Na impossibilidade de a área institucional situar-se fora dos limites do loteamento com controle de acesso, a Associação Civil de Proprietários de Imóveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5018, de 19 de novembro de 2019, somente poderá solicitar autorização para a implementação do acesso controlado, mediante:

a) o pagamento de compensação financeira ao Município da Estância Turística de Guaratinguetá cujo valor não poderá ser inferior ao preço de mercado do metro quadrado (m<sup>2</sup>) do lote à venda no loteamento solicitante, e corresponderá à área total em metro quadrado (m<sup>2</sup>) da área institucional existente no loteamento;

b) a preservação, manutenção e custeio da área institucional original dentro do loteamento, nos termos do artigo 232 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal e do art. 6º da Lei Municipal nº 5018, de 2019, sendo expressamente vedada qualquer edificação nesta área sem a prévia aprovação formal da Prefeitura Municipal.

II- Se o loteamento de acesso controlado não tiver dentro de seus limites área institucional reservada e ou constituída na forma da lei, e, por razão de força maior, não tiver área disponível como preconiza o § 2º deste caput, a Associação Civil de Proprietários de Imóveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5018, de 2019, somente poderá solicitar autorização para a implementação do acesso controlado, mediante:

a) o pagamento de compensação financeira ao Município da Estância Turística de Guaratinguetá cujo valor não poderá ser inferior ao preço de mercado do metro quadrado (m<sup>2</sup>) do lote à venda no loteamento solicitante e corresponderá à área total em metro quadrado (m<sup>2</sup>) da área institucional que deveria existir no loteamento;

b) a doação ao Município de um novo terreno, que passará a constituir a área institucional do loteamento, com localização mais próxima possível do loteamento e dentro do perímetro urbano, com as mesmas medidas e dimensões da área institucional exigida pela lei e que deveria existir dentro do loteamento, na forma do artigo 232 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

III- A compensação financeira de que tratam as alíneas "a" e "b" dos incisos I e II do § 2º deste caput, não poderá em nenhuma hipótese ser utilizada como recurso para custeio do Poder Executivo Municipal e será regulamentada através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal e publicado, no prazo máximo de 60 dias, após a data da publicação desta Lei."

O Art. 20, da Lei 5018 de 19 de novembro de 2019, passa a ser acrescido do parágrafo único, como a seguinte descrição:

- Alteração da redação do Art 20º da lei 5018/2019 :

Redação atual do Art 20º da lei 5018/2019:

"Após a análise da viabilidade da implantação do acesso controlado e da realização de audiências públicas e debates com a participação da população, se o EIV julgar conveniente, será expedida certidão pelo setor competente da Prefeitura Municipal, para declarar a viabilidade ou não do acesso controlado."





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá

Redação nova do Art 20º da lei 5018/2019:

“Para os loteamentos criados desde a sua origem, com a característica de Acesso Controlado de acordo com esta Lei, não será necessária a realização de audiências públicas.”

Gonçalo Ferraz abriu questionamentos e opiniões encerrou a apresentação. Dentre os questionamentos colocados pelos presentes estão :

- Referentes ao proposto no inciso II do § 2º do Art 7º:

“ (...) valor não poderá ser inferior ao preço de mercado do metro quadrado (m<sup>2</sup>) do lote à venda no loteamento solicitante e corresponderá à área total em metro quadrado (m<sup>2</sup>) da área institucional que deveria existir no loteamento”.

Foi sugerido que esse valor não seja de mercado e sim o Valor Venal. E ainda propuseram que haja possibilidade de parcelamento destes valores em 48 vezes.

- Sobre conduta de controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, foram explanadas as preocupações e opiniões sobre os questionamentos da conduta de controle da acesso aos loteamentos, principalmente por munícipes que residem em loteamentos de acesso controlado, no entanto os advogados que se encontravam presentes responderam que a lei de concessão já abrange estas questões.

Após todas as dúvidas, opiniões e sugestões serem discutidas, Gonçalo encerrou a sessão agradecendo a presença de todos.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá

### FOTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Local:** Auditório Secretaria Municipal de Educação

**Data:** 11/11/2021

**Horário:** 19h00min

**Objetivo:** Alteração dos Art 7º e Art 20º da Lei Municipal 5018/2019 que regulamenta loteamentos de acesso controlado e dá outras providências.





# Diário Oficial

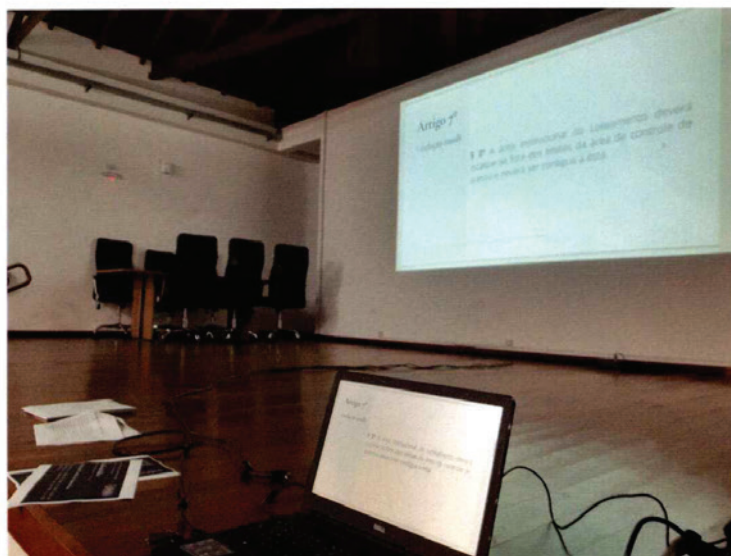
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

ATA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá

### LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Objetivo:** Alteração dos Art 7º e Art 20º da Lei Municipal 5018/2019 que regulamenta loteamentos de acesso controlado e dá outras providências.

**Local:** Auditória Secretaria Municipal de Educação

**Data:** 11/11/2021

**Horário:** 19h00min

|    | Nome Completo                     | Assinatura |
|----|-----------------------------------|------------|
| 1  | FERNANDO XAVIER RIBEIRO           |            |
| 2  | Edson C. RODRIGUES                |            |
| 3  | NACIM M. MDD                      |            |
| 4  | Carlos Wilson de Oliveira Rezende |            |
| 5  | <del>Felipe M. X. MDD</del>       |            |
| 6  | Keila Jui de C. Jones             |            |
| 7  | DANIEL SALVADOR                   |            |
| 8  | Carlos Henrique Maia Braga        |            |
| 9  |                                   |            |
| 10 |                                   |            |
| 11 |                                   |            |
| 12 |                                   |            |
| 13 |                                   |            |
| 14 |                                   |            |
| 15 |                                   |            |
| 16 |                                   |            |
| 17 |                                   |            |
| 18 |                                   |            |
| 19 |                                   |            |
| 20 |                                   |            |
| 21 |                                   |            |
| 22 |                                   |            |
| 23 |                                   |            |
| 24 |                                   |            |
| 25 |                                   |            |
| 26 |                                   |            |
| 27 |                                   |            |
| 28 |                                   |            |
| 29 |                                   |            |
| 30 |                                   |            |
| 31 |                                   |            |
| 32 |                                   |            |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

OFÍCIO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2021.

Ofício nº 410/TUG/2021.mrpa

A Senhora  
Izabel Cristina de Farias Ribeiro  
Rua Pautila de Castro Tavares, 266  
Vila Portugal  
Lorena – São Paulo

Assunto: Processo 109.486 – Serviço de táxi – Transferência de permissão.

Considerando o pedido realizado por Vossa Senhoria para a transferência da permissão para a exploração do serviço de táxi em nome do Sr. Edilson Ribeiro, falecido em maio de 2020.

Considerando que a documentação apresentada está incompleta e a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Vossa Senhoria, não apresenta a inscrição “EAR – Exerce Atividade Remunerada”, requisito legal estabelecido pela Lei Municipal nº 4883/2018.

Considerando que a última movimentação no processo ocorreu em 27 de novembro de 2020 e que, até a presente data, não houve nova manifestação por parte de Vossa Senhoria.

Esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana solicita a apresentação da documentação requerida, a ser entregue na sala da administração do Terminal Rodoviário de Guaratinguetá, sito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos, Centro, primeiro andar, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da publicação deste documento no Diário Oficial do Município.

No caso do não atendimento no prazo indicado, informamos que o processo será encaminhado ao setor jurídico desta Prefeitura para a extinção do alvará de permissão, anteriormente concedida ao Sr. Edilson Ribeiro.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCOS ROBERTO PIRES ALVES  
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 7700 e-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 380/FUNCOC/2021.  
PROCESSO Nº 1031/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Manoel Cassemiro Filho, nº 103, bairro Jardim Santa Luzia, nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.106.077.01 o(a) Sr(a). **Adilson Gonzaga Vaz**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### LICITAÇÃO

| Item |  |   |     |           | Saldo à retirar |                |               |
|------|--|---|-----|-----------|-----------------|----------------|---------------|
| Item | Descrição  | Especificação   | UN  | Marca     | Quantidade      | Valor unitário | Valor         |
| -    | Fornecedor : NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |   |     |           |                 |                |               |
| 1    | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EM BARRA DE 500G           | Fermento biológico fresco. Peso líquido do produto: 500g. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 30 dias no ato da entrega.<br><br>Previsão de entrega: 400kg | KG  | ITAIQUARA | 4000            | R\$ 11,00      | R\$ 44.000,00 |
| 2    | VINAGRE BRANCO FRASCO 750ML EM PET PLÁSTICO          | Previsão de entrega mensal: 100 frs   | FRS | TOSCANO   | 1000            | R\$ 3,80       | R\$ 3.800,00  |
|      |  |   |     |           |                 |                | R\$ 47.800,00 |
|      |  |   |     |           |                 |                | R\$ 47.800,00 |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 381/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 897/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua José Thome Minutti, nº 102, bairro Jardim Nova Guará, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.030.011.00 o(a) Sr(a) **Jorge Chagas**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Município de Guaratinguetá  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 382/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 646/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Mariano Francisco Narciso, nº 66, bairro Residencial Santa Bárbara, nesta urbe, inscrição cadastral nº 04.055.011.00 o(a) Sr(a). **Thiago do Nascimento**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Chefe de Postura  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### LICITAÇÃO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá  
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CNPJ nº:  
09.134.807/0001-91

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. 029/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2 CONJUNTOS MOTOBOMBAS

**DATA DA ABERTURA:** Dia 08/12/2021 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 08/12/2021 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) através do código de identificação nº: 910360

**CONTATO:** Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [Guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:Guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 144/2021**

b)- Objeto: Futura aquisição de marmite e kit café da manhã diários destinados as pessoas em situação de rua, migrantes e trecheiros referentes ao atendimento do creas destinados a Secretaria de Assistência Social

Empresa(s) vencedora(s):

- PANIFICADORA E MERCERIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA-ME (ME/EPP), no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 66.300,00.....
- MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA – EPP (ME/EPP) , no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 107.100,00 .....

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2021.

  
MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 147/21**

b)- Objeto: Constitui-se objeto do presente pregão o registro de preços para Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação das tendas 10x10, 5x5, 4x4 com balcões e fechamento para realização de diversos eventos da Secretaria municipal de Turismo.

Empresa vencedora:

- **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 551.000,00.....

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021.

  
**Mário Augusto Rodrigues Nunes**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.063

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 124/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial armada pelo período de 12 meses. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor/Data: **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, Valor: R\$ 1.559.799,96. Prazo: 12(doze) meses. **Data:** 24/11/2021.

**Aviso de retomada de Licitação Processo Pregão Presencial nº 103/21.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materias de limpeza e proteção para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Educação. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 29/11/2021 às 10:00 da manhã**, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: **NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** localizado na Rua **ALUISIO JOSÉ DE CASTRO**, nº 147- **CHÁCARA SELLES**.